

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2024 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.467, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 94, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em razão de sua decisão, proferida no Despacho Ministerial nº 232, de 10 de Junho de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 26 de Junho de 2024 e, tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 53900.002399/2015-71, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10731/2023/SEI-MCOM e Parecer nº 00090/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, anulando o ato que outorgou permissão à licitante SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, na Concorrência 139/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2011, que outorga permissão a SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Barra do Turvo, no estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

